

Resolução nº 447



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 447

Autor: Vereador Aristides Martins da Silva

Ementa: Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Senhor Tenente e Professor Articlínio Vieira de Miranda

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 069/78

Data apresentação: 20 / 09 / 78 Data da Leitura: 29 / 09 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 29 / 09 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	11.10.78	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 10 / 78 Unanimidade não Votos Contra um

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 10 / 78 Unanimidade não Votos Contra um

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 28 / 10 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 10 / 11 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 10v e 11 (dez verso e onze)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 08 (oito)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 08

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 059/78

EMENTA: - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO SENHOR TENENTE E PROFESSOR ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Tenente e Professor Articlínio Vieira de Miranda, o Título de Cidadão Voltarredondense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 20 de setembro de 1978

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Só o currículo é o bastante para que se justifique o presente projeto, - qual seja, o de prestar ao candidato acima a homenagem de Título de Cidadania.

Trata-se de elemento bem integrado no meio social da Cidade, fato comprovado pelos cursos aqui realizados e pelas atividades que desempenha como Professor e Militar.

Assim considerando, esperamos que os nobres pares dêem acolhida ao presente objetivo, que redundará numa homenagem das mais justas e autênticas - dentre aquelas já realizadas por este Legislativo.

P/869/78

AMS/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO N.º 447 | FLS. 01 | JS

LIDO
Em 26/10/1978
[Signature]
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
EM 26/10/1978 NA REUNIÃO
PÚBLICA NA PRESIDÊNCIA
[Signature]
Presidente

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. R. donda. 27/9/1978
[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 10/10/78
~~PRESIDENTE~~

Aprovado em 1ª Votação
V. R. 12/10/78
[Signature]
Secretário

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 24/10/78
[Signature]
Secretário

F. 14
R. 01

Cópia da Resolução

ENCAMINHADO EM 27/10/78
OFÍCIO D. 1325/78

C U R R I C U L U M V I T A E

PROFESSOR ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA

1. Identificação: - ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA

Nascido em 27 de julho de 1932

Filho de Anastácio Vieira de Miranda e de Alzira Vieira de Souza.

Natural de Matias Barbosa, Minas Gerais

Estado civil: - Casado

Identidade 0160867701 - Min. Ex.

C.P.F. - 047074787

Residência: - Rua 48 nº 44-V.Redonda-Tel.43-2027

Carteira Profissional nº 77025-Série 524

Título Eleitoral nº 33024.

2. Registros de Professor: - Nº 015-DEF-MEC - Educação Física

nº "L" 29.497 (Psicologia, Didática e Fundamentos da Educação).

3. Vida Escolar: - Curso de Formação e Aperfeiçoamento da Escola de

Sargentos das Armas. (Min.Ex. Tres Corações-MG).

Curso de Auxiliar de Escritório (Instituto Carlos Alberto Werneck - Petrópolis-RJ).

Curso de Técnico em Contabilidade (Instituto Batista Americano - Volta Redonda-RJ).

Curso e Exame de Suficiência (MEC-DEF-Inspetoria Seccional de Educação Física-Niteroi-RJ).

Curso de Licenciatura plena em Pedagogia (FERP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Barra do Pirai-RJ).

Curso de Licenciatura em Pedagogia - Habilitações:

Administração Escolar e Supervisão Escolar (FERP Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Volta Redonda).

Curso de Didática Geral e Português - (Fundação Educacional de Volta Redonda).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Bibliotecas	RESOLUÇÃO Nº 447	FLS. 02	H

Curso de Jornada Pedagógica (Fundação Getúlio Vargas - Nova Friburgo-RJ).

Curso de Atualização Pedagógica - A Escola Viva, do Prof. AFRO DO AMARAL FONTOURA - (Alegre-E. Santo).

Curso de Dinâmica de Grupo. (Fundação Educacional de Volta Redonda).

4. Títulos Profissionais: - Professor de Psicologia, Didática e Fundamentos da Educação (Reg. "L" 29497).

Professor de Educação Física (Reg. 015).

Administrador Escolar (Reg. em andamento)
Técnico em Contabilidade.

Instrutor do TG 01/004 (Min. do Exército - Subtenente).

Professor de Educação Moral e Cívica -
(Sem registro)

5. Funções e cargos técnicos e administrativos exercidos:-

Instrutor do Tiro de Guerra nº 01/004-RJ.

Vice Diretor do Colégio Municipal João XXIII.

Vice Diretor e Diretor dos Cursos Profissionalizantes do Instituto de Cultura Técnica-RJ.

Coordenador de Educação Física do Colégio Municipal Getúlio Vargas. (FEVRE-VR).

Membro do Grupo de Trabalho para implantação da Reforma do Ensino na Fundação Educacional de Volta Redonda. (Lei 5692/71).

Vice Diretor do Colégio Municipal Getúlio Vargas - (FEVRE-VR). (Atualmente em exercício).

Coordenador de disciplina na área de Desenho no Curso Unificação de Reciclagem para Professores de 1º, 2º graus e Superior, promovido pelo Sindicato dos Professores e (SOBEU).

Membro do Conselho Fiscal dos VII Jogos Estudantis Fluminenses.

Coordenador de aplicação de Testes Vocacionais no Instituto de Cultura Técnica).

Coordenador da FEVRE no Desfile de Abertura dos

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	RESOLUÇÃO Nº 447 FLS. 03
-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

XXVIII Jogos da Primavera - Rio de Janeiro.

6. Comissões especiais: - Integrante da Força de Emergência das Nações Unidas, a serviço do Brasil, tendo prestado assistência no Egito e Israel e visitado a Síria, Libano, Jordânia, Africa Ocidental Francesa e Ilhas Canárias

7. Magistério Oficial e Particular: -

Professor de Educação Física do Ginásio 17 de Julho, dos Colégios Municipais Getúlio Vargas e João XXIII. Professor de Educação Moral e Cívica do Colégio Estadual Professor Manuel Marinho.

8. Títulos conferidos por entidades: -

Membro efetivo do Congresso Eucarístico Internacional.

Estagiário de Educação Física I, II e III Estágios - Inspetoria Seccional de Educação Física de Niterói. Estagiário de Educação Física - SEEC - Espírito Santo.

Diploma de Honra ao Mérito - Fundação Ed. de Volta Redonda.

Participante da 1ª Maratona Cultural Interna do CMGV FEVRE.

Representante de Entidade no 1º Ciclo de Conferências da Campanha Anti-tóxico - P.Municipal de Volta Redonda.

Relações Pública - Associação Brasileira de Relações Públicas - VR.RJ.

Diploma de Cidadão Nenamérito - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - Centro Regional de Educação, Cultura e Trabalho de Barra Mansa-RJ.

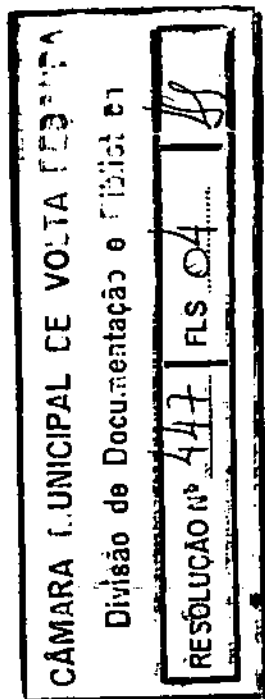
Voto de Louvor - Da Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua atuação profícua na educação da mocidade Voltarredondense.

Diploma de Amigo da Escola Estadual Presidente Roosevelt.

9. Associações a que pertence - Grêmio Beneficiente dos Oficiais do Exército. Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército.

Volta Redonda, 10 de maio de 1978.

Elcio Vieira de Lima





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 99

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. Silva
RELATOR Membro

Ettore D. da Cunha
MEMBRO

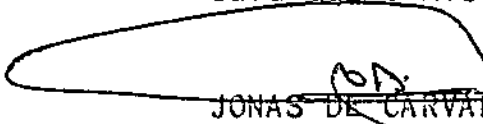
ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 059. Concede Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Ten. e Profº Articlí - nio Vieira de Miranda. De autoria do vereador Aristides - Martins da Silva.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria - acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES: Com fundamento no voto do Douto Relator, concluimos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978


JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator


ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro


ETTORE DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 447 | FLS. 05 | 89



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO 447

EMENTA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO Sr. Ten e Profº ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Tenente e Professor Articlínio Vieira de Miranda, o Título de Cidadão Voltarredonse.

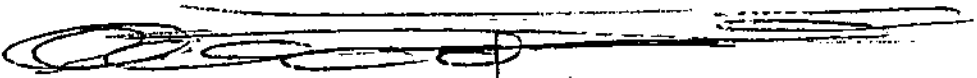
ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 447	FLS 06	1/1

Ref: Projeto de Resolução nº 059/78

Autor: Vereador Aristides Martins da Silva

LL.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO 447

EMENTA - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTAREDONDENSE AO Sr. Ten e Profº ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Tenente e Professor Articlínio Vieira de Miranda, o Título de Cidadão Voltarredense.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978


JORGE PATALÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 059/78

Autor: Vereador Aristides Martins da Silva



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 27 de outubro de 1978

OFÍCIO Nº D- 1.325/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense em reunião realizada no dia 24 do mês em curso, através da Resolução nº 447, atendendo ao projeto apresentado pelo Vereador Aristides Martins da Silva.

Na oportunidade em que congratulamos com Vossa Senhoria, reiteramos nossos mais altos protestos - de estima e merecido respeito.

Cordialmente


JORGE SANTALEÃO ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.

Ten. ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA

Rua 48 nº 44 - Vila Santa Cecília

VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA			
Divisão de Documentação e Arquivo			
RESOLUÇÃO Nº	447	FLS.	07
			1/1

LL.

RESOLUÇÃO 447

EMENTA — CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO VOLTARREDONDENSE AO Sr. Ten. e Prof. ARTICLÍNIO VIEIRA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido ao Sr. Tenente e Professor Articlínio Vieira de Miranda, o Título de Cidadão Voltarredondense.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

*Sul do Estado
10 de 17/11/78*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO n.º 447 | FLS. 08 | 18